

PERFIL E REPRESENTATIVIDADE DAS COMISSÕES PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO (CPAs)

Cláudia Maffini Griboski, Universidade de Brasília, cgriboski4@gmail.com

José Vieira de Sousa, Universidade de Brasília, sovieira1@gmail.com

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é traçar o perfil das Comissões Próprias de Avaliação (CPAs) descritas nos relatórios de autoavaliação (RAIs) de um conjunto de seis instituições de educação superior (IES), considerando os ciclos avaliativos 2018-2020 e 2019-2021 no marco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Brasil, 2004).

A análise feita neste texto considera a representatividade dos vários segmentos da comunidade acadêmica que compõem as CPAs que sistematizaram os relatórios integrais das IES selecionadas, levando em conta o marco legal que define sua constituição.

O Sinaes foi estruturado a partir de três componentes: avaliação das IES (interna e externa), dos cursos de graduação e do desempenho dos estudantes, buscando a articulação e integração dos mesmos – art. 1º da Lei 10.861/2004 (Brasil, 2004). No caso da avaliação interna, a lei institui a criação de Comissão Própria de Avaliação (CPA) em cada IES. Essas comissões têm atuação autônoma no processo de autoavaliação institucional, contudo há um roteiro sugerido pela Nota Técnica (NT) INEP/DAES/CONAES nº 65/2014 para sua sistematização, estabelecendo os eixos e dimensões a serem considerados (Inep, 2014).

Cabe à CPA conduzir os processos de avaliação interna da IES, sistematização e prestação de informações diversas ao Inep, os quais concorrem para o reconhecimento do principal objetivo da avaliação interna: possibilitar a cada IES o autoconhecimento, a reflexão de seus processos.

DESENVOLVIMENTO

Considerando a importância e validade para o aperfeiçoamento do trabalho da IES em suas várias dimensões, a autoavaliação amplia a visão da comunidade interna sobre

suas potencialidades e fragilidades para uma tomada de decisão (Griboski; Peixoto; Hora, 2018; Sousa, 2018). Nesta lógica, oportuniza à IES construir conhecimentos acerca de sua própria realidade, visando compreender os significados do conjunto de suas atividades, melhorar a qualidade educativa e alcançar a relevância social (Dias Sobrinho, 2018).

Partindo disto, a análise dos RAIs das IES selecionadas demandou o levantamento de elementos que contribuíssem para a caracterização do perfil de suas CPAs, tomando como referência a representatividade em sua composição. A representatividade dos segmentos nessas comissões é definida no Inciso IV, do art. 2º da Lei 10.861/2004: “IV – a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações. (Brasil, 2004). Acrescente-se que, especificamente, o Art. 11, Inciso I, da lei determina que na composição das CPAs é “vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos”.

Assim, para traçar o perfil das CPAs, os critérios de seleção das IES foram: categoria administrativa (três públicas e cinco do setor privado), organização acadêmica (duas universidades, dois centros universitários, um instituto federal e três faculdades) e diferentes regiões do país. Essas IES são: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Católica de Pelotas (UCPEL), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), Centro Universitário de Votuporanga (Unifev), Faculdades Jardins (FACJardins), Faculdade Cathedral e Faculdades Integradas de Aracruz (FAACZ).

Os RAIs selecionados possuem extensão variada: UFMS (762 p.), UCPEL (84 p.), CEFET/RJ (52 p.), Unifev (77 p.), IFTM (50 p.), FAACZ (114 p.), Cathedral (84 p.) e FACJardins (38 p.). Cinco deles registram que a presidência/vice-presidência/coordenação geral das CPAs é exercida por docente, enquanto outros três não fazem tal indicação.

Apenas um dos relatórios indica claramente o mandato de sua CPA (dois anos/UCPEL), enquanto o de outra delas é 2021 a 2023 (FACJardins). A UFMS informa que sua CPA foi instalada por meio de portaria publicada em 2020 e o IFTM que foram baixadas dez portarias entre 2014 e 2020. Há, ainda, o caso de uma IES (FAACZ), que declara que o mandato da CPA que sistematizou o documento de 2018-2020, publicado

em 2021, foi instituída por uma portaria de 2022. As outras três IES (CEFET/RJ, Unifev e Cathedral) não fazem referência ao mandato de suas CPAs.

Uma análise qualitativa e detalhada dos dados e informações coletados nos relatórios selecionados revela que uma das IES de pequeno porte (FACJardins) parece querer agregar legitimidade à sua CPA com o título externo de um de seus membros (Sargento PM como representante da sociedade civil). Nesta mesma lógica, o centro universitário público indica como representante do mesmo segmento pessoa ligada à Escola de Guerra Naval (EGN). Por outro lado, tudo indica que as duas universidades pesquisadas revelam satisfação com os seus titulados e com sua comunidade interna.

Tabela 1 – Representatividade categorizada segundo a Lei Nº 10.861/2004, em números absolutos e %

Representatividade	Organização acadêmica / categoria administrativa								Total e %
	Universidade		Centro Universitário		Instituto Federal	Faculdade			
	Pública	Privada	Público	Privado	Público	Privada			
	UFMS	UCPEL	CEFET/RJ	Unifev	IFTM	FAACZ	Cathedral	FAC Jardins	
Docentes	05	06	12	04	02	03	03	03	38 (39,6)
Discentes	02	01	07	03	02	02	02	02	21 (21,9)
Técnico-Administrativos	05	03	08	03	02	02	02	01	26 (27,1)
Sociedade Civil	01	02	01	02	01	02	01	01	11 (11,4)
Total geral	13	12	28	12	07	09	08	07	96 (100,0)

Fonte: elaborado pelos autores com base nos relatórios das CPAs das oito IES pesquisadas.

Os dados apresentados na tabela evidenciam que, nos relatórios investigados, é indubitável que o segmento docente foi mais privilegiado na composição das CPAs, contrariando o determinado no Art. 11, inciso I, citado antes. Todavia, este desequilíbrio na representação dos segmentos ocorre em relação a todos, discentes, técnicos e sociedade civil. Este fato deixa espaço para a suposição de que no segmento prevalente possa vir a se encerrar na percepção do funcionamento da IES, o que traz indícios de que esta possa, por sua vez, demonstrar fragilidade na percepção da essência das dez dimensões do Sinaes (Brasil, 2004). Afinal, é premissa do processo avaliativo que, quando realizado contando

com as visões de diferentes sujeitos, poderá agregar mais valor à percepção do objeto avaliado, princípio aplicado, sem dúvida, também à autoavaliação institucional.

Chama atenção nos dados da tabela apresentada a menor representatividade do segmento corpo discente em todas as CPAs, com exceção daquela constituída no centro universitário público.

Contata-se, também que nas IES pesquisadas, respectivamente, corpo discente (21,9%), técnicos-administrativos (27,1%) e sociedade civil (11,4%), destinatários finais da vida acadêmica, em relação aos discentes, têm vez e voz consideradas em menor representatividade nas CPAs.

Em relação ao segmento dos técnico-administrativos, verifica-se que eles têm, no conjunto das IES pesquisadas, maior representatividade que os estudantes o que, seria, em tese impensável sem um exame mais detalhado da composição das CPAs.

CONCLUSÃO

A análise do perfil das CPAs teve como objetivo analisar como as mesmas são compostas, como se organizam e o que produzem. Para tanto, procurou-se conhecer a composição das mesmas, a partir de alguns parâmetros: organização acadêmica, categoria administrativa das IES, número de membros por comissão, dentre outros aspectos.

O conhecimento do perfil das CPAs descritas nos relatórios de autoavaliação das IES públicas e privadas selecionadas mostrou-se importante para a compreensão de como essas comissões são compostas, tendo como referência o marco legal que define sua constituição.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, n. 72, Seção 1, p. 3-4. Brasília, DF, 15 abr. 2004.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ. **Autoavaliação institucional 2018-2020. Relatório integral. 2018-2020.** Rio de Janeiro: CEFET/RJ, 2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA. **Relatório Integral 2018-2020 Autoavaliação institucional**. Votuporanga/SP: Unifev, 2021.

DIAS SOBRINHO, J. Avaliação: dilemas e conflitos institucionais e políticos. **Avaliação**, Campinas, Sorocaba, SP, v. 23, n. 1, p. 1-4, 2018.

FACULDADE CATHEDRAL. **Relatório de autoavaliação institucional – integral**. Triênio 2018-2020. Boa Vista/RR: Cathedral, 2021.

FACULDADE JARDINS. **Relatório integral de autoavaliação institucional – exercícios 2019, 2020 e 2021**. Aracaju/SE: FACJardins, 2022.

FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ. **Relatório de autoavaliação institucional 2019-2021**. Aracruz/ES: FAACZ, 2021.

GRIBOSKI, C. M.; PEIXOTO, M. C. L.; HORA, P. H. Avaliação externa, autoavaliação e o PDI. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 23, n. 1, p. 178-197, mar. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Relatório de autoavaliação institucional 2018-2020**. Uberaba/MG: IFTM, 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 65, de 9 de outubro de 2014**. Roteiro do Relatório de Autoavaliação Institucional. Brasília, 2014a. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional/nota-tecnica>. Acesso em: 21 jan. 2025.

SOUSA, J. V. Autoavaliação institucional na política do Sinaes: concepção, desafios e possibilidades de avanços. **Examen**. Brasília, v. 2, n. 2, p. 77-99, jan./jun. 2018.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS. **Relatório de autoavaliação (integral) 2018-2020**. Pelotas/RS: UCPEL, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Relatório de autoavaliação institucional 2018-2020**. Campo Grande/MS: UFMS, 2021.